

## **DECRETO Nº 1466-01/2021**

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 1973-01/2021, de 16 de setembro de 2021,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO**  
**02 – MANUT. ENSINO C/RECURSOS-FUNDEB**  
12.361.0042.2017 – Gestão do Fundeb  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 350.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 16 de setembro de 2021.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda